



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.288, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2018 em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia do Município, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando os feriados nacionais fixados na Lei Federal n.º 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando os feriados municipais fixados na Lei n.º 1.019, de 21 de dezembro de 1978;

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados feriados, de acordo com as legislações federal e municipal vigentes, e declarados pontos facultativos, no exercício de 2018, os dias abaixo relacionados, em cujas datas não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia:

Janeiro/2018		
Dia 01. Segunda	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Fevereiro/2018		
Dia 12. Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
Dia 13. Terça	Carnaval	Feriado Nacional
Dia 14. Quarta	Cinzas (Até as 12 h)	Ponto Facultativo

Março/2018		
Dia 19. Segunda	Dia de São José – Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
Dia 30. Sexta	Paixão de Cristo	Feriado Nacional

Maio/2018		
Dia 1º. Terça	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional




PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Junho/2018		
Dia 31. Quinta	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Setembro/2018		
Dia 07. Sexta	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro/2018		
Dia 12. Sexta	Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Dia 28. Domingo	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo
Novembro/2018		
Dia 02. Sexta	Finados	Feriado Nacional
Dia 15. Quinta	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dia 30. Sexta	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
Dezembro/2018		
Dia 25. Terça	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 05 de março de 2018.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito-Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 05 / 03 / 2018